



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 9 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00366 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
46DA4C08E98DCB6B9064BFC3CBD2E996

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Avisos de anulação – Tomada de Preço nº. 006 a 008/2015
- Convênio nº 001/2015.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015**

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 006/2015 e do contato de Nº 1488/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Lagoa Clara, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015**

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 007/2015 e do contato de Nº 1489/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Veredinha, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015**

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 008/2015 e do contato de Nº 1490/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Contendas, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convênio



CONVÊNIO Nº 001/2015

“Termo de Convênio celebrado entre o Município de Macaúbas – Bahia e a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as Leis N<sup>os</sup> 132/88, 429/09 e 619/15”.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015, nesta Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, o Município de Macaúbas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.782.461/0001-05, com sede na Pça. Imaculada Conceição, n.º1.250 – Centro – Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – José João Pereira, inscrito no CPF sob o n.º.026184275-72, no RG sob o n.º. 00585168-83, residente e domiciliado no Município de Macaúbas/BA, e a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição - CNPJ Nº 13.896.105/0001-12 - com sede rua Dr. Manoel Vitorino – n.º 68 – Macaúbas – Bahia, neste ato representada pela Sra. Presidenta Maria Sonia Rego Amaral de Figueiredo, RG nº 1263809022 e CPF n.º 373.947.545-53, residente e domiciliado no Município de Macaúbas/BA, resolvem celebrar este Convênio, de acordo cláusulas e condições a seguir :

## CLÁUSULA I – DA FINALIDADE

O presente Convênio tem por finalidade promover e apoiar o desenvolvimento das atividades da Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, especialmente na manutenção da Entidade.

## CLÁUSULA II - DO VALOR

O Município de Macaúbas compromete-se a repassar para a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, contribuição mensal no valor R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), para pagamentos de despesas com salários e obrigações sociais com pessoal; prestadores de serviços; pagamento de despesas com aquisição de materiais de manutenção; e outras despesas relacionadas com a manutenção das atividades da Entidade.

Sub cláusula I – O repasse de nova parcela dos recursos está condicionado à conferência e aceitação, pelo órgão municipal, da prestação de contas da parcela anterior.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

1. O Município de Macaúbas, Bahia, compromete-se a repassar para a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, contribuição mensal no valor R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), para pagamentos de despesas com salários e obrigações sociais com pessoal; prestadores de serviços; pagamento de despesas com aquisição de materiais de manutenção; e outras despesas relacionadas com a manutenção das atividades da Entidade.

Maria Sonia Rego Amaral de Figueiredo

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DA CONCEDENTE:

- 1- Efetuar o repasse mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a entidade convenente;
- 2- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio mediante análise das prestações de contas mensais;
- 3- Interromper o repasse mensal, caso seja verificado irregularidades nas prestações de contas.

## DO CONVENENTE:

- 1- Manter conta bancária específica para repasse das subvenções;
- 2- Aplicar os recursos oriundos da Subvenção, exclusivamente, na manutenção das atividades da Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição;
- 3- Efetuar os pagamentos mediante cheque nominal ao credor, transferência bancária, ou ordem bancária.
- 4- Apresentar os documentos de despesa originais na prestação de contas mensal;
- 5- Apresentar prestação de contas mensal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após aplicação dos recursos de cada parcela recebida.

## CLÁUSULA IV – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

A ENTIDADE deverá, no ato de assinatura do Convênio, apresentar certidões de regularidade fiscal, atualizadas, junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal.

Na mesma oportunidade, deverá apresentar certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativa à Seguridade Social – INSS e Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, compromete-se a fazer a devida Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após a aplicação de cada parcela recebida, com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
- 2 – Original do comprovante da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- 3 – Demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;

Macaúbas, 09 de Novembro de 2015.  
Município de Macaúbas - BA  
CNPJ nº 13.093.888/0001-00  
www.macaubas.ba.gov.br

*Alta R. B. Riquieiro*

www.macaubas.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



4 – Reprogramação da aplicação da parcela dos recursos porventura não aplicados no exercício;

5 – Relatório firmado pelo dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando na aplicação da totalidade dos recursos repassados.

6 – Cópias dos cheques emitidos no mês.

Sub cláusula I – Caso a aplicação dos recursos não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia anterior ao dia 31 de dezembro.

## CLÁUSULA VI – APLICAÇÃO

1 – Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês serão aplicados em fundo de renda fixa ou caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita resultante ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

## CLÁUSULA VII – DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência, iniciando-se a partir de 03 de novembro de 2015 e finalizando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver manifestação da entidade comenente, com antecedência mínima de 30 (tinta) dia, antes do término da vigência.

## CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

O Convênio será rompido se houver infração a qualquer das cláusulas e condições estipuladas. Havendo rescisão, será feita a necessária prestação de contas. O saldo em dinheiro que for apurado será devolvido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Macaúbas, através de documentos de arrecadação municipal.

## CLÁUSULA IX – DA CLASSIFICAÇÃO

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da Unidade Orçamentária -02.01.00 – Gabinete do Prefeito - 04.122.008.2.015- Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

## CLÁUSULA X – DO FRO

Prefeitura Municipal de Macaúbas  
Rua Manoel de Araújo, 100  
13.120-000 Macaúbas - BA

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Fica o Foro da Comarca de Macaúbas para dirimir as dúvidas ou questões fundadas neste termo de Convênio, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo às partes convenientes, assinam o presente perante as testemunhas também signatárias.

Macaúbas, 03 de novembro de 2015.

  
JOSE JOÃO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA SONIA REGO AMARAL DE FIGUEIREDO  
PRESIDENTA

Testemunhas : 



[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)